



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 798 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 884, de 22 de outubro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.500,00 (/ Hum mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face / ao pagamento das despesas do Matadouro Municipal.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

4.2.1.0.94 Desapropriação para Alargamento de Vias

PúblicasCr\$ 1.500,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo / as categorias econômicas e função do Governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março / de 1964, a seguinte classificação:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

5. Setor de Matadouro

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.96 Serviços de Terceiros

35 - Serviços TécnicosCr\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



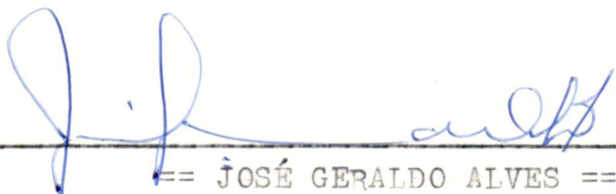
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 111

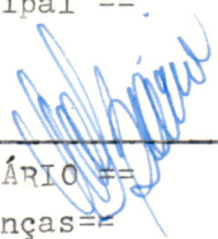
LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 04 de novembro de 1.971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de novembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=